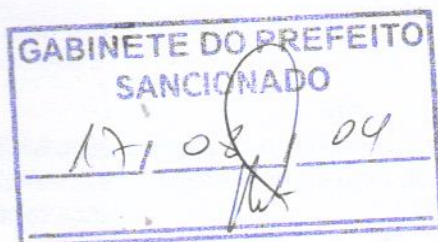


LEI Nº 071/2004 DE 17 DE AGOSTO DE 2004.



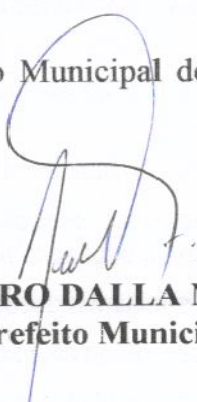
**“AUTORIZA O PODER
EXECUTIVO A EFETUAR A
DESAFETAÇÃO DA
CAMIONETE CABINE DUPLA,
MODELO L-200, 4x4 GLS,
MARCA MITSUBISHI”.**

A Câmara Municipal aprovou e eu **PEDRO DALLA NORA**, Prefeito Municipal de Paranatinga, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições a mim conferidas, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a desafetação através de hasta pública da Camionete Cabine Dupla, Marca Mitsubishi, Modelo L-200, 4x4 GLS, Ano/Modelo 2001/2002, Placa JZN – 4511, Chassi 93XHNK3402C118291, pela melhor oferta apresentada.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranatinga-MT, 17 de agosto de 2004.


PEDRO DALLA NORA
Prefeito Municipal